

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.

**Edital nº 107/2018,
De 25 de julho de 2018.**

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

Cristina Keiko Yamaguchi, Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense, no uso de suas atribuições, abre inscrições para ingresso nos Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização, oferecido pela UNIPLAC, a saber:

1. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

| <i>Curso</i> | <i>CH</i> | <i>Público-alvo</i> | <i>Número de vagas (mínimo)</i> | <i>Valor</i> | <i>Nº de Parcelas</i> |
|--|-------------|---|---------------------------------|-------------------|-----------------------|
| Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho | 615h | Portadores de Diploma de Curso Superior em Engenharia (todas as modalidades) e Arquitetura | 20 | R\$ 495,00 | 24 |

Obs.: O valor acima somente será praticado para pagamento até a data de vencimento do boleto, caso contrário se aplica o valor sem desconto de 25%, qual seja R\$660,00.

2. DAS MATRÍCULAS:

2.1 Período: matrículas abertas até 17/08/2018.

2.2 Local: Diretamente na Secretaria de Pós-Graduação, no Centro de Ciências Jurídicas (CCJ), no horário das 8h às 12h, das 13h às 18h. Sexta-feira horário estendido até as 22h. Sábados das 8h às 12h; ou através do e-mail secretariapos@uniplaclages.edu.br, enviando os documentos abaixo devidamente digitalizados, com a apresentação dos originais no primeiro dia de aula.

2.3 Documentação para matrícula:

Trazer os documentos originais para autenticação das cópias.

- (a) Cédula de Identidade (duas cópias simples);
- (b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (duas cópias simples);
- (c) Diploma do Curso Superior (duas cópias simples);
- (d) Certidão de Nascimento ou Casamento (duas cópias simples);
- (e) Para alunos egressos declaração de inexistência de débitos com a Fundação UNIPLAC (formulário próprio à disposição no Setor de Pós-Graduação), carimbado pela Tesouraria da UNIPLAC;

Obs.: Caso os documentos sejam enviados via Correio, deverão ser reconhecidos em cartório.

2.4 A matrícula será efetivada mediante:

- a) Apresentação dos documentos do item 2.3.1;
- b) Pagamento da primeira parcela;
- c) Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

3. INÍCIO DAS AULAS:

- ✓ **Previsto para 17/08/2018**, às 18h40min, no Bloco do Centro de Ciências Jurídicas, da UNIPLAC.

4. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS:

Sextas-feiras das 18h às 22h e sábados 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

5. OBSERVAÇÕES:

5.1 A UNIPLAC reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso não se confirme o número mínimo de inscritos.

5.2. O valor das parcelas sofrerá reajuste conforme variação acumulada do INPC/IBGE, após 12 meses da assinatura do contrato.

5.3 Caso a turma tenha sido formada dentro do prazo e haja desistência da inscrição no curso por parte do interessado, a UNIPLAC reserva-se no direito de não efetuar a devolução de mensalidades que tenham sido pagas, sendo consideradas todas as informações constantes e aceitas no contrato de prestação de serviço educacional.

5.4 A UNIPLAC entrará em contato com os inscritos via *e-mail* e telefone, conforme os dados fornecidos na inscrição *online*. Se por algum motivo não receber a informação, o interessado poderá fazer contato via *e-mail* secretariapos@uniplaclages.edu.br ou pelo telefone (49) 3251-1144

5.5 A UNIPLAC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) Correspondência recebida por terceiros;
- f) Dentre outras informações divergentes ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

5.6 No caso de não preenchimento das vagas estabelecidas no item 1, a UNIPLAC prorrogará as inscrições automaticamente até o dia 17/09/2018. Da mesma forma, estabelecerá nova data de início dos cursos respeitando o processo de formação da turma com o número mínimo de alunos.

5.7 Para os candidatos que enviarem a documentação por e-mail, deverão apresentar os documentos originais para autenticar as cópias no ato da assinatura do contrato.

Lages, 25 de julho de 2018.

Cristina Keiko Yamaguchi
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação